



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.525 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), autorizado pela Lei nº 5315 de 03/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	524	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.260.000,00
12.365.0011.2049			Manut. do Ensino Infantil	
	525	5	3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
	526	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				1.410.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.525 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/01/2019
Neiva de Barros Oliveira